

sc 10/66-7
JOÃO ROSA
DA ASSISTENCIA PÚBLICA

A ASSISTENCIA A MENORES NA GUERRA ACTUAL



... aproveitemos o tempo, e já que
não podemos fazer cousas que os
mais escrevam, façamos cousas que
os mais lêam.

*José Agostinho de Macedo
a Fr. Francisco de Carvalho*

LISBOA
IMPRESA DE MANUEL LUCAS TORRES
87, Rua do Diário de Notícias, 93

1916



JOÃO ROSA

DA ASSISTENCIA PÚBLICA

A ASSISTENCIA A MENORES

NA GUERRA ACTUAL

... aproveitemos o tempo, e já que não podemos fazer cousas que os mais escrevam, façamos cousas que os mais lêam.

*José Agostinho de Macedo
a Fr. Francisco de Carvalho.*

LISBOA.
IMPRENSA DE MANUEL LUCAS TORRES

87, Rua do Diario de Noticias, 93

1916



Imprensa de Lisboa

A ASSISTÊNCIA A MENORES

NA GUERRA ACTUAL

DO MÊSMO AUTOR:

REFORMA HOSPITALAR. Princípios democráticos.

Série de 10 artigos, publicados no diário de Lisboa, *O Imparcial*. Acompanha-os uma carta do Prof. Augusto de Vasconcellos, ao tempo Enfermeiro-mór dos Hospitais civis. Dezembro, 1910.

COLOCAÇÃO DE MENORES NA PROVÍNCIA.

Subsídio para a regulamentação deste serviço (da Assistência Pública). Lisboa, 1914. Um volume de 64 páginas

520

LISBOA

IMPRESSA DE MANUEL LUCAS TORRES

21, Rua do Imvel de Nogueira, 21

1916

ADVERTENCIA

Tinha em mãos um pequeno trabalho intitulado *Questões de Assistencia*, composto de dois estudos — *Idéas Geráís sobre Assistencia e Assistencia Social a Menores* — quando a Alemanha declarou guerra a Portugal. Prevendo a possibilidade de o meu país vir a sofrer também as naturais consequências da guerra, lembrei-me logo das crianças, a cuja assistencia de ha muito consagro as minhas especiais atenções, e resolvi contribuir oportunamente, se não para a solução, ao menos para o esclarecimento do momentoso assunto que é a assistencia infantil, em todas as circumstancias, mas principalmente naquellas em que nos encontramos. Assim, idéas que tencionava expor com mais vagar, exponho-as desde já, aliás sem prejuizo do trabalho em preparação, submetendo-as á ponderação dos dirigentes da sociedade portugueza.

E' a República que devo o pouco que posso saber de assistencia, porque foi ella que, durante mais de quatro anos, me aproveitou em aturados e diversos trabalhos dessa ordem, dando-me assim o bello ensejo de aprender. E' a ella pois que ofereço o fruto do meu trabalho.

E' aproveitado? Não é aproveitado? Em qualquer dos casos, fica-me a consolação do dever cumprido. . .

A ASSISTENCIA A MENORES

NA GUERRA ACTUAL

Nós, os portugêses, somos muito dados a fantazias e iluzões de ocasião e, fóra da espartêsa saloia com que uns enganam outros, igualamo-nos muito na falta de senso prático, ainda nos assuntos de maior gravidade. E' talvez por isso que só nos interessamos por *questões de momento*; um perigo proximo póde valer muito; um perigo remoto não vale nada. E' ainda talvez por isso que as palavras sonoras, vazias de objectivo prático, que não obrigam a pensar, merecem mais aplauso do que as serenamente ditadas pelo espirito de observação.

Os males não são atacados de frente, e os assuntos não são tratados a fundo. Inicia-se muita coisa, mas a maior parte das vezes do início não se passa; e melhor fóra que se iniciasse menos, e se completasse mais. O organismo social caminha assim ao acaso, dispensando a cooperação da intelligencia e do saber, fazendo lembrar uma máquina que se conservasse em movimento só pelo prazer de a ver mexer, e que não precisa senão de quem lhe deite carvão na fornalha e oleo nas engrenagens: um engenheiro, ou um analfabeto...

São varios os problemas em cuja solução terá de ser

posto à prova o nosso senso pratico e que fôram determinados pela situação internacional em que nos encontramos. Um deles, talvez o mais grave, por abranger o futuro de muitos individuos e da propria sociedade, é o da assistencia aos menores que ficarem desamparados, por desaparecimento de pais, tios, irmãos, etc. Ao menos, na solução dêste grave problema, deixemos de fantazias e iluzões.

A perspectiva da criança desamparada, por um motivo que interessa à colectividade, ha de levar a grandes e especiais movimentos de compaixão, a muitos e especiais protestos de solidariedade, quer de colectividades, quer de individuos. Pois bem! Tudô isso será muito bom, muito bonito, mas não será motivo para o Estado, responsavel maximo no assunto, ficar a dormir com descanço.

Não esqueçâmos, com isto, que em assistencia o Estado não se deve antecipar aos particulares. Depois dêstes, individual ou corporativamente, terem desempenhado o seu beneficente papel, é que o Estado deve aparecer a remediar-lhes as deficiencias; e por fim, e infelizmente, ainda muito fica por remediar.

A assistencia particular, mesmo só a individual, é duma acção benefica extraordinaria; milhares e milhares de pessoas fazem assistencia sem o saber, ou sem a preocupação de que a fazem, sendo o parentesco afastado, a afinidade, a amizade, o conhecimento e o dó espontaneo, que determinam êsse facto. Sob a forma corporativa é ainda de enorme expansão nos seus beneficios. Mas, a assistencia particular corporativa, assim como outra coisa não é mais do que a metodização, a organização da individual, tambem em muitos casos nada é... sem a assistencia pública. De facto, muitas

corporações particulares de beneficencia já teriam desaparecido, se não fossem os auxilios monetarios que recebem do Estado.

Esta interferencia do Estado na assistencia particular comprehende-se tanto mais, que ele a faz por defesa propria. Quanto maior fôr a acção da assistencia particular, menos lhe fica depois para fazer. E' tambem por êste principio, que se justifica a sua interferencia nessa mêmra assistencia, fiscalizando a sua administração e orientando a sua tecnica, para melhor proveito se tirar das despêsas e dos esforços que se fazem.

Portanto, o Estado, não se antecipando nunca à assistencia particular, alentando-a em vez de a estrangular, deve acompanhá-la sempre, compenetrado da certeza de que ella não fará tudo.

Numa conjuntura destas, então, é mais que certo de que pouco fará. Como já disse, não hão de faltar os movimentos de compaixão e os protestos de solidariedade para com as pequenas vítimas de uma causa que a todos nós interessa; mas passada a primeira impressão, essas vítimas hão de se encontrar pouco mais ou menos no mesmo estado em que se encontravam, antes de tais movimentos e tais protestos... se o Estado se deixar adormecer com as palavras bonitas que ouvir; e o perigo será tanto maior, quanto maior fôr o número de crianças que tiverem ficado desamparadas.

Quando eu dirigia o serviço especial de assistencia a menores, que então se esboçava na Provedoria da Assistencia, frequentes vezes recebia a visita de beneméritos que desejavam internar, em azilos, menores desamparados de que tinham tomado conta; que *protegiam*, diziam eles. Alguns dêsses beneméritos tinham

sido oportunamente louvaminhados nos jornais, pela forma desinteressada como haviam recolhido em suas casas pobres vítimas sobreviventes de desastres a que deviam a pêrda dos pais. Ora, tomar conta de uma criança, para depois a internar num azilo, hão de concordar que é fazer assistencia *manquée*...

E' contra esta assistencia que nos compete prevenir, agora, que se corre o risco de serem muitas as crianças que abruptamente fiquem sem amparo.

Que fazer, então? Num país de tão largas tradições conventuais, como o nosso, ocorre logo à idéa o *azilo*, para resposta. Pois o azilo, temos de pô-lo de parte, como uma fôrma de assistencia pouco prática e, sobretudo, muitissimo cara, dadas as circumstancias em que nos encontramos. Mesmo que houvesse facilidade em abrir e sustentar todos os azilos que pudessem vir a ser necessários, ainda uma grave dificuldade ficaria para o futuro: seria a colocação de todas essas crianças tornadas quâse homens, considerada a sua má preparação para a vida, que é a consequência inevitável do sequestro da sociedade em que são educadas as crianças aziladas. O grande salvatério dos azilos, nêste grave ponto, tem sido a entrega à familia, dos menores que a teem, ou o aproveitamento nos mesmos azilos, consoante os seus prestimos, dos que não a teem. Com tal salvatério, que aliás é defeituoso no primeiro caso, como deficiente, no segundo, não se pode contar para um grande número de colocações simultâneas de rapazes e raparigas, a maioria dos quais sem familia.

Basta que os azilos se reservem para os menores doentes ou aleijados, os quais, pelas suas deficiencias fisicas, precisam de uma educação especial, afim de

se evitar que fiquem entes completamente inúteis. Depois, bem necessários hão de ser eles, cada vez mais, para recolher adultos—e para êstes é que não ha facilmente outros recursos — de que muitos hão de apparecer estropiados e sem amparo, da mesma fórma devido à guerra.

O remedio para os menores, sãos e escoreitos, tem de ser muito outro. Tem de ser a colocação em casas particulares, de preferencia na provincia, onde é mais fácil encontrar-se a morigeração dos costumes.

Êste sistema de assistencia, que se distingue do das Misericordias e Camaras Municipais, *por ter em vista substituir o internato*, já está experimentado entre nós. Tive eu a honra de o iniciar, em cumprimento da lei da Assistencia Pública, de 25 de Maio de 1911, organizando, e dirigindo durante perto de quatro anos, o serviço que lhe diz respeito.

Mediante um pequeno subsídio mensal, o menor é alimentado, vestido e calção, frequenta a escola primaria e aprende geralmente a profissão do seu tutor, na maioria dos casos, agricola. Ele, pela sua parte, tambem contribue para pagar o que recebe: o seu encanto natural, que é tanto maior quanto menor fôr o seu prestimo, o seu mesmo prestimo, ainda que pequeno, e as esperanças que dá para o futuro representam de facto um valor que não é para desprezar.

Desta fórma, é educado no meio em que mais tarde ha de viver por si só, o que é de uma grande vantagem para quem tem de lutar pela vida. Quando chega a essa altura, além de ter uma familia, está automaticamente colocado, pois que o candidato a tutor tem de ser agricultor, comerciante ou mestre de qualquer officio. Se porêm não continúa na casa onde

foi educado, fácilmente se coloca por si mesmo, porque além de estar familiarizado com o trabalho mais próprio para a luta de cada dia, tem relações criadas no decorrer dos anos em que de criança se fez homem, e de que póde tirar muito proveito. Para os dias de provação, ao menos, tem a primeira casa a que se acólha. Tudo isto, claro está, depende da sua conduta pretérita; quanto melhor tiver sido nas suas acções, mais simpático se terá tornado a uns e a outros.

E' para que a conduta seja o melhor possível, que deverá ser acompanhado de perto, no seu desenvolvimento psicologico, por quem saiba tirar todo o proveito das tendencias que demonstre. E a verdade é que êste processo de dispersão se presta maravilhosamente a tal aproveitamento, pois que proporciona diversissimos meios e variadas occupações.

A minha grande preocupação foi sempre o futuro dos menores que estavam entregues ao meu cuidado, porque nêsse ponto, a bem dizer, não contava senão comigo, quando auxiliares não me faltavam para a obtensão e conservação do seu bem estar presente. E a questão do presente: serem eles melhor ou peor tratados, não vale mais que a questão do futuro: o que eles devem ser quando chegarem a homens.

No internato, as crianças estão aglomeradas junto do director; nêste sistema de assistencia estão dispersas e é o director que vai ter com ellas. Tudo que seja desviar ou assumto dêste pé, é complicar uma coisa, por sua natureza bem simples.

O sistema que aqui se preconisa como o melhor para se assistir aos menores que ficarem desamparados em virtude da guerra recomenda-se tanto mais, nêste particular, que ele serve ao mesmo tempo de remedio

para outro mal, também consequência da guerra: o despovoamento das diversas regiões do país. Toma assim um character de compensação. Onde mais se fizer sentir a falta de homens para o trabalho, é onde melhor se collocarão os menores que, num futuro mais ou menos proximo, terão de trabalhar também.

É indubitavel que nos labores do campo é que se darão as faltas mais sensiveis; mas isso não significa senão que era a êsse labor que se dedicavam, na sua maioria, os que ficaram fazendo falta ao amparo dos menores; de forma que o aproveitamento dêstes na vida do campo não é mais do que o prolongamento da compensação a que acima me refiro, por isso que os menores são encaminhados numa vida que, naturalmente, seguiriam, se seus pais ou tutores não lhes tivessem faltado.

Em obediencia a êste principio, que aliás tem tradições na beneficencia do nosso país, e para que as collocações tivessem um character mais equitativo, deviam collocar-se os menores, quanto possivel, conforme o meio de onde viessem. Uma alma bemfazeja desejava tomar conta duma criança para a destinar a determinada carreira; entregava-se-lhe uma, filha de pai que a mesma carreira tivesse tido, mas que mostrasse dotes que a tornassem digna dessa preferencia. Da mêssa forma, a profissão dos pais dos pupílos determinaria a escolha dos tutores, pela profissão. Assim, os menores não só não estranhariam tanto a mudança de meio, como estariam melhor encaminhados para seguirem a carreira que seus pais lhes dariam, se não lhes tivessem faltado. Isto no geral, claro está, só dependia da vontade dos tutores; porque, para determinadas profissões, o Estado só excepcionalmente auxiliaria aqueles

dos seus protegidos que denunciasses talento que fôsse uma promessa para o futuro, e então sem olhar a ascendencias. A escolha dos tutores, determinada pela ascendencia dos pupílos, tem o merito de fortalecer com o espirito de classe um acto de eminente solidariedade social.

Uma intensa propaganda, bem orientada, por todo o país, e o aproveitamento de todos os oferecimentos, olhando-se apenas às condições indispensaveis para o bem estar presente e futuro dos menores, e não a longitudes em relação á capital, levaria pela certa á obtenção dos tutores indispensaveis. O que não daria, bem aproveitada, a linda ideia de se darem pais a orfãos, dando-se a pais substitutos dos filhos!...

Dir-se-á agora que isto não é mais do que o aproveitamento da especie de assistencia particular, contra a qual eu mais atraz dou largas à minha desconfiança. E' isso mesmo. O Estado aproveita os oferecimentos, até os fomenta, mas não confia cegamente nos oferentes, por isso que não abandona nunca os menores. Nêste caso, quem fica fazendo assistencia, sejam quais fôr os particulares que se deem, é o Estado, e não os tutores, porque ele, por intermedio da Assistencia Pública, é que estabelece condições, paga, fiscaliza, desloca os pupílos, etc. Nem nos casos em que alguns tutores dispensem os auxilios a que tenham direito, eles devem ser dispensados das condições que a todos são impostas. E antes mais um menor a custar um *quantum*, do que ele entregue a um particular, sem a fiscalização e direcção educativa da Assistencia Pública.

O subsidio estabelecido deve ser de três escudos por menores com menos de 14 anos, e de um e cincoenta entavos, por menores de 14 a 16 anos. Além d'isso,

deve contar-se com o encargo de premios escolares pelos exames de 1.º e 2.º graus, de premios de bons tutores e de aviamento de receitas medicas.

Para a fiscalização directa, isto é, para a fiscalização da Assistencia Pública, que tem de ser o mais insistente possivel, são necessarios inspectores privativos, cada um com a sua area, maior ou menor, conforme fôr maior ou menor a dispersão dos pupilos. Estes funcionarios, de uma missão essencialmente iducativa, devem ser escolhidos, da mesma forma que os inspectores escolares, de entre os professores primarios mais distintos, com determinado numero de anos de serviço.

Não quer isto dizer que cada inspector primario, por que o seja, deva ser ao mesmo tempo um bom inspector de assistencia a menores dispersos. E' tão delicada a missão que a este cabe, tem um caracter tão especial, que quem desempenha tais funções não só não pode desempenhar outras, como precisa de muito treino e, sobretudo, *de vocação*, para as desempenhar bem. A qualidade de professor experimentado e distinto é apenas uma boa condição de preferencia para o que se tem em vista.

Nêste sistema de assistencia, consideradas as duas despesas, de capitação e colectiva, cada menor não custa mais de quatro escudos, ficando cada um por tanto menos, num decrescendo notavel, quanto maior fôr o numero de colocados. E quando dou a base de quatro escudos, sei que exagero para o lado contrario ao optimismo.

E' evidente que a excelencia dêste serviço dependeria da acção intensa e proficua das pessoas a quem ele fosse cometido. Infelizmente, parece que ainda não nos convencemos duma coisa: de que as funções não se

desempenham por si proprias; e de que, bem ao contrario, são variadissimos os resultados a que se chegam, conforme as pessoas a quem ellas estão entregues. E eu não conheço melhores predicados para os melhores resultados, do que o zelo e a competencia...

teme possível, são necessários inspectores privativos, cada um com a sua area, maior ou menor, conforme for maior ou menor a população dos parcos. Estes inspectores, de uma missão essencialmente educativa, de

A's Tutorias da Infancia, principalmente a de Lisboa, cabe um importantissimo papel na presente conjuntura, em virtude da Lei de protecção aos menores, de 27 de Maio de 1911. Pondo-se agora em execução as disposições da Lei, evitar-se-á que os menores venham a ser victimas da grande confusão em que pode cair a sociedade portuguesa.

Para maior regularidade de execução, a Assistencia Pública, que é sempre a grande tutora dos menores desamparados, federava-se na Federação Nacional dos Amigos da Infancia, e só recebia os menores por intermedio das Tutorias, com identidades e antecedentes estabelecidos e, sendo possível, devidamente classificados, tendo em vista os destinos que se lhes deviam dar. Este accordo, que aliás devia ser de sempre, traria a grande vantagem de evitar as perniciosas promiscuidades que actualmente se dão, entre menores innocentes e delinquentes, nos Refugios duma e doutra instituição.

São as seguintes as providencias que mais se impõem no actual momento:

a) — Toda a pessoa que tenha tomado para sua casa, como protegido ou para seu serviço, um menor de qualquer dos sexos, com menos de 16 anos de idade,

caso não queira mais conserva-lo em sua companhia, e tenha desaparecido a pessoa de quem o recebeu, é obrigado a apresenta-lo na Tutoria da Infancia, sob pena de multa.

b) — A pessoa que recolha em sua casa um menor desamparado deve participar o facto á Tutoria, sob pena de multa. (*Artigo 28 da Lei de protecção aos menores*).

c) — A Tutoria da Infancia fará um rigoroso inquerito sobre cada menor que lhe seja entregue, por autoridades ou por particulares; descobrindo-se pessoa idonea que tenha obrigação de o sustentar, é-lhe o menor entregue, ficando no entanto sob a vigilancia da Assistencia Pública.

Lisbôa, Agosto de 1916.

Nota. — Ás pessoas a quem ofereço este opúsculo e que, interessando-se pelo assunto dele, queiram mais esclarecimentos sobre o sistema de assistencia a menores que aqui se preconisa, teem gratuitamente ao seu dispor o outro, de maior tomo, intitulado *Colocação de Menores na Provincia*. E' só fazerem-me constar o seu desejo.

